



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, Pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba - Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanção e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, localizado à Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 520, Bairro de Bela Vista, Lote 026, Quadra 105, medindo 08,00 metros de frente' 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Lado Direito: Leonor Pereira da Silva

Lado Esquerdo: Edna Lopes de Melo

Fundos: Júlia Rabelo Miranda. Adquirido através do Processo nº 1209/94.

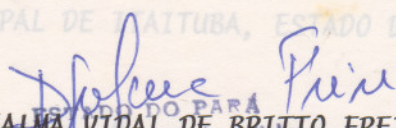
ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de janeiro de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; em 20 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de Junho de 1995.


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma Vidal de Britto Freire
Prefeito em Exercício